



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Lido em

11-10-72

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O

Nº. 05/71.-

(Proj. 05/71 de 06.12.71)

Data : 20 de dezembro de 1.971.-

Súmula : Abre crédito especial para pagamento de despesas de vencimentos, no corrente exercício, da zeladora servente da Câmara Municipal.

A MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 17 (dezessete) de dezembro de 1.971 aprovou, e ela promulga a seguinte

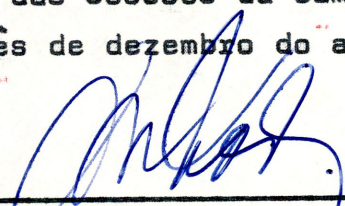
R-E-S-O-L-U-Ç-Ã-O :

Art. 1º. - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 313,20 (trezentos e treze cruzeiros e vinte centavos) para cobrir as despesas não previstas no orçamento vigente e de correntes da portaria nº. 04/71, no corrente exercício.

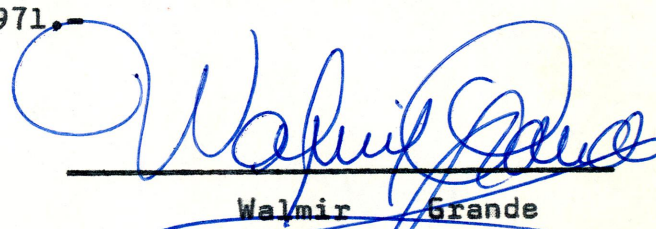
Art. 2º. - Para fazer frente às despesas decorrentes do artigo 1º. deste Resolução, fica deduzida de igual importância o excedente da verba - 3.1.1.1.0.0 - PESSOAL CIVIL - 01.03 - Vencimentos do Assistente da Câmara.-

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 1.971.-



Dr. José Ivo Alves da Rocha
Presidente



Walmir Grande
1º. Secretário